# 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 5.1. Ordens de transferência

| | Escalões | Canal de receção da ordem de Transferência (1) | | | | | | | Outras Condições |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Balcão | Telefone | | Em linha (BPI Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP | Em linha (BPI Net Empresas) | Dispositivo Móvel APP MB Way | ATM | |
| | | | C/Operador | S/ Operador | | | | | |
| **1. Transferências a Crédito Internas** | | | | | | | | | |
| **1.1 - Transferências a Crédito Intrabancárias** | | | | | | | | | |
| Com pelo menos um interveniente em comum | | | | | | | | | |
| Pontual | -- | Isento | € 1,70 | Isento | Isento | Isento | -- | Isento | (13) |
| Ordem Permanente Intrabancária | -- | Isento | € 1,70 | -- | Isento | Isento | -- | -- | |
| Com todos os intervenientes diferentes | | | | | | | | | |
| Pontual para Clientes com Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta BPI Júnior, Conta AGE, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor Base BPI e Conta de Serviços Mínimos Bancários, com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas e Conta Valor BPI Empresas+ | -- | € 1,70 | € 1,70 | Isento | Isento | Isento | -- | Isento | (3) (13) |
| Pontual (restantes contas) | -- | € 1,70 | € 1,70 | € 1,25 | € 1,00 | € 1,00 | -- | Isento | (2) (3) (13) |
| Ordem Permanente Intrabancária para Clientes com Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta BPI Júnior, Conta AGE, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor Base BPI, Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas e Conta Valor BPI Empresas+ | -- | € 1,70 | € 1,70 | -- | Isento | Isento | -- | -- | (4) |
| Ordem Permanente Intrabancária (restantes contas) | -- | € 1,70 | € 1,70 | -- | € 1,00 | € 1,00 | -- | -- | (2) (4) |
| **1.2 - Transferências MB Way** | | | | | | | | | |
| Com cartão de débito e cartão de crédito para Clientes com Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta BPI Júnior, Conta AGE, Conta Valor Base BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor BPI Negócios e Conta Valor BPI Negócios+ | -- | -- | -- | -- | Isento | -- | Isento | -- | (8) |
| Com cartão de débito | -- | -- | -- | -- | 0,20% | -- | 0,20% | -- | (8) |
| Com cartão de crédito | -- | -- | -- | -- | 0,30% | -- | 0,30% | -- | |
| Acresce Imposto | IS - 4% | | | | | | | | |

# 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 5.1. Ordens de transferência (cont.)

| Escalões | Canal de receção da ordem de Transferência (1) | | | | | | | | Outras Condições |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Balcão | Telefone | | Em linha (BPI Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP | Em linha (BPI Net Empresas) | Dispositivo Móvel APP MB Way | ATM | |
| | | C/Operador | S/ Operador | | | | | |
| **2. Transferências a Crédito Nacionais / Internacionais** | | | | | | | | | |
| **2.1- Transferências a Crédito SEPA+** | | | | | | | | | |
| **Abrangidas pelo regulamento 2021/1230 (SEPA) - ordens em euros, coroa sueca e leu romeno** | | | | | | | | | |
| **Transferências Normais (crédito ao beneficiário no dia seguinte ao débito)** | | | | | | | | | |
| Pontual para Clientes com Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta BPI Júnior, Conta AGE, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor Base BPI, Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas e Conta Valor BPI Empresas+ | ≤ € 100.000,00 | € 6,50 | € 6,50 | -- | Isento | Isento | -- | Isento | (3) (5) (13) |
| Pontual (restantes contas) | ≤ € 100.000,00 | € 6,50 | € 6,50 | -- | € 1,25 | € 1,25 | -- | Isento | (3) (5) (6) (13) |
| Pontual (todas as contas) | > € 100.000,00 | € 25,00 | -- | -- | -- | € 15,00 | -- | -- | (13) |
| Ordem Permanente SEPA+ com Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta BPI Júnior, Conta AGE, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor Base BPI, Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas e Conta Valor BPI Empresas+ | ≤ € 100.000,00 | € 6,50 | € 6,50 | -- | Isento | Isento | -- | -- | (4) |
| Ordem Permanente SEPA+ (restantes contas) | ≤ € 100.000,00 | € 6,50 | € 6,50 | -- | € 1,25 | € 1,25 | -- | -- | (4) (6) |
| Ordem Permanente SEPA+ (todas as contas) | > € 100.000,00 | € 25,00 | -- | -- | -- | € 15,00 | -- | -- | (7) |
| Taxa de urgência (a adicionar ao tarifário base da Transferência) | | | | | | | | | |
| Com indicação de IBAN | | | | | | | | | |
| Pontual | -- | € 25,00 | € 25,00 | -- | -- | € 20,00 | -- | -- | |
| **Transferências Imediatas (crédito em 10 segundos na conta do beneficiário)** | | | | | | | | | |
| Pontual para Clientes com Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta BPI Júnior, Conta AGE, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Colaborador BPI e Conta Valor Base BPI, Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios +, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+ | ≤ € 100.000,00 | € 6,50 | € 6,50 | -- | Isento | Isento | -- | Isento | |

# 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 5.1. Ordens de transferência (cont.)

| | Escalões | Canal de receção da ordem de Transferência (1) | | | | | | | Outras Condições |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Balcão | Telefone C/Operador | Telefone S/ Operador | Em linha (BPI Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP | Em linha (BPI Net Empresas) | Dispositivo Móvel APP MB Way | ATM | |
| **2. Transferências a Crédito Nacionais / Internacionais (cont.)** | | | | | | | | | |
| **2.1- Transferências a Crédito SEPA+ (cont.)** | | | | | | | | | |
| **Abrangidas pelo regulamento 2021/1230 (SEPA) - ordens em euros, coroa sueca e leu romeno (cont.)** | | | | | | | | | |
| **Transferências Imediatas (crédito em 10 segundos na conta do beneficiário) (cont.)** | | | | | | | | | |
| Pontual (restantes contas) | ≤ € 100.000,00 | € 6,50 | € 6,50 | -- | € 1,25 | € 1,25 | -- | Isento | |
| Pontual (todas as contas) | > € 100.000,00 | € 25,00 | -- | -- | € 15,00 | € 15,00 | -- | -- | |
| **2.2 - Transferências a Crédito Não SEPA+ (regime de despesas OUR, SHA e BEN)** | | | | | | | | | |
| **2.2.1 Não abrangidas pelo regulamento 2021/1230 (SEPA)** | | | | | | | | | |
| Normais | | | | | | | | | |
| Com/Sem indicação de BIC e IBAN | -- | 0,25% € 25,00 / € 115,00 | 0,25% € 25,00/ € 115,00 | -- | 0,25% € 20,00 / € 105,00 | 0,25% € 20,00 / € 105,00 | -- | -- | (9) (10) (11) |
| Despesas correspondentes em transferências Não SEPA com regime OUR | -- | € 25,00 | € 25,00 | -- | € 25,00 | € 25,00 | -- | -- | |
| **3. Telecomunicações (operações não abrangidas pelo Regulamento 2021/1230)** | | | | | | | | | |
| Telecomunicações | vide Folheto 7. Prestação de Serviços, subsecção 7.3. Outros Serviços | | | | | | | | (12) |
| Acresce Imposto | IS - 4% | | | | | | | | |

**Legenda**

Regulamento 2021/1230: Transferências em euros, Coroa Sueca (SEK) ou LEU Roménia (RON) com IBAN e exclusivamente com o regime de despesas share. Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, República Checa, Irlanda, Suécia, Bulgária, Roménia e Croácia.
SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os países da União Europeia, os territórios ultramarinos, bem como a Albânia, Islândia, Liechtenstein, Montenegro, Moldávia, Norte Macedónia, Noruega, Reino Unido, Suíça, Mónaco e São Marino.

EEE - Espaço Económico Europeu: composto pelos estados membros da União Europeia, Islândia, Noruega e Liechtenstein.
BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

**Nota (1)** Por questões de segurança nos canais em linha, dispositivos móveis e telefone aplicam-se limites máximos diários e/ou mensais.

**Nota (2)** Estão isentas as transferências Intrabancárias para Clientes da Conta Base BPI e Conta Serviços Mínimos Bancários, em qualquer canal.

**Nota (3)** Às transferências efetuadas ao balcão relativas a pagamento de Ordenados ou Fornecedores aplica-se a comissão definida para Listagem. vide Folheto 5. Transferências, subsecção 5.2. Outros serviços com transferências.

**Nota (4)** Comissão aplicável apenas no registo inicial da ordem e nas alterações dessa mesma ordem.

**Nota (5)** Acresce penalização indicada na vide Folheto 5. Transferências, subsecção 5.2. Outros serviços com transferências.

**Nota (6)** Isento para Clientes com Conta Serviços Mínimos Bancários (transferências, incluindo ordens permanentes - limite máximo 48 transferências/ano civil), quando realizadas nos canais: Em linha (BPI Net e BPI Net Empresas) e Dispositivos móveis (BPI Net Mobile e APP BPI).

**Nota (7)** Comissão aplicável em cada execução da ordem.

**Nota (8)** As transferências MB Way apresentam os seguintes limites: limite máximo de € 750,00 por operação; limite máximo de €2.500,00 recebidos e enviados por mês; limite máximo de 50 transferências recebidas por mês. Estão isentas de comissão por emissão de transferência as operações que não excedam os seguintes limites: €30 por transferência, ou até 25 transferências no período de um mês, ou até €150,00 transferidos no período de um mês.

**Nota (9)** Às comissões aplicáveis às Transferências a crédito Não SEPA+ emitidas, que não cumpram os requisitos constantes no normativo, acresce à comissão do canal utilizado, o custo das telecomunicações e despesas dos correspondentes quando as houver.

# 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 5.1. Ordens de transferência (cont.)

**Nota (10)** As despesas dos Correspondentes, quando as houver, são a cargo do Ordenador ou Beneficiário. Em caso de substituição por outra ordem ou cheque, cobrar igualmente as respetivas despesas de emissão.

**Nota (11)** Acrescem despesas de telecomunicações. vide Folheto 7. Prestação de Serviços, subsecção 7.3. Outros Serviços.

**Nota (12)** Acresce a todas as transações onde existe necessidade de comunicar com os bancos intervenientes.

**Nota (13)** Estão isentos de cobrança os casos de disponibilização de saldo credor existente na conta de depósito a encerrar, quando tenham sido entregues pelo titular os meios de movimentação associados à conta na sequência de um pedido de encerramento.

## 5.2. Outros serviços com transferências

| | Comissões (Euros) Euros (Min/Máx) | Acresce Imposto | Outras Condições |
|---|---|---|---|
| **Transferências a Crédito Nacionais / Internacionais** | | | |
| **Transferências Recebidas de conta domiciliada no estrangeiro (não abrangidas pelo Regulamento 2021/1230)** | | | |
| **1. Por crédito em conta** | € 17,99 | IS - 4% | |
| **Ordens de transferência por Listagem** | | | |
| **Pagamento de ordenados** | | | |
| **1. Para conta domiciliada na própria Inst. Crédito** | € 10,00 / registo | IS - 4% | |
| **2. Para conta domiciliada noutra Inst. Crédito** | € 10,00 / registo | IS - 4% | |
| **Outros pagamentos** | | | |
| **1. Para conta domiciliada na própria Inst. Crédito** | € 10,00 / registo | IS - 4% | |
| **2. Para conta domiciliada noutra Inst. Crédito** | € 10,00 / registo | IS - 4% | |
| **Outras comissões com transferências** | | | |
| **Pedidos de cancelamento, anulação e devolução** | | | |
| **1. Transferências a crédito Intrabancárias e Transferências a crédito SEPA+ (abrangidas pelo regulamento 2021/1230)** | € 15,00 | IS - 4% | (1) (2) (3) |
| **2. Transferências a crédito Não SEPA+** | € 39,99 | IS - 4% | (1) (2) (3) (5) |
| **Pedidos de alteração** | | | |
| **1. Transferências a crédito Intrabancárias e Transferências a crédito SEPA+ (abrangidas pelo regulamento 2021/1230)** | € 15,00 | IS - 4% | (1) (2) |
| **2. Transferências a crédito Não SEPA+** | € 39,99 | IS - 4% | (1) (2) (3) (4) (5) |
| **Pedidos de investigação** | | | |
| **1. Transferências a crédito Intrabancárias, SEPA+ e Não SEPA+** | | | |
| até 3 meses da data do processo | € 25,00 | IS - 4% | (1) (2) |
| de 3 meses até 1 ano da data do processo | € 50,00 | IS - 4% | |
| após 1 ano da data do processo | € 100,00 | IS - 4% | |
| **2. Pedido de esclarecimento de mensagem SWIFT** | € 2,50 | IS - 4% | (1) (2) |
| **Penalizações** | | | |
| **1. Por devolução por OIC** | € 7,50 | IS - 4% | (1) (2) |
| **2. Por realização com IBAN inválido ou falta de BIC e/ou IBAN** | € 15,00 | IS - 4% | (1) (2) |
| **Telecomunicações** | | | |
| **1. Telecomunicações** | vide Folheto 7. Prestação de Serviços, subsecção 7.3. Outros Serviços | | (5) |

**Nota (1)** Válido para transferências emitidas e recebidas.

**Nota (2)** Acrescem as despesas que venham a ser cobradas por Bancos Correspondentes ou pelo Banco do Benificiário.

**Nota (3)** A pedido do Cliente ordenador, as transferências executadas podem ser devolvidas desde que o beneficiário dê o indispensável acordo à devolução, não sendo possível garantir a devolução. A cobrança da comissão do pedido de devolução é sempre devida independentemente da devolução da transferência se concretizar.

**Nota (4)** Inclui alterações efetuadas no âmbito de Acordos em vigor (Angola e Moçambique).

**Nota (5)** Acresce a todas as transações, despesas de telecomunicações onde existe necessidade de comunicar com os bancos intervenientes. vide Folheto 7. Prestação de Serviços, subsecção 7.3.Outros Serviços. Não aplicável a operações abrangidas pelo Regulamento 2021/1230.